

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Unidade-Disciplina-Trabalho)
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Contrato para Aquisição de Motores de Pescas Fora de Bordo a Gasolina

Contrato N.: 07/2021

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47 – S. Tomé, tel: 00239 2225382, por um lado, e NAVALAGRO, - Comercio, Importação, Exportação, Produtos e Equipamentos Agrícolas, Lda – N° Cont. 504135333, Rua Joaquim Carvalho, lote 15, doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto Aquisição de Motores de Pesca Fora de Bordo a Gasolina (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição dos Bens.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de Cento e Vinte(120) dias, contados a partir de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento de bens e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, os preços de 249.600,00 € (**Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos Euros**), equivalente à **STD. 6.115.200,00 (Seis Milhões, Cento e Quinze Mil, Duzentas Dobras)**, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feita a 30% adiantamento contra garantia bancaria os 50%, recepção do BL das devidas comerciais de embarque e os 20% na entrega e aceitação dos bens.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima – As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: **35.1.09 – P – 6723 – Aquisição de Motores Fora de Bordo para Pescas Artesanal.**

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021, EM DOIS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

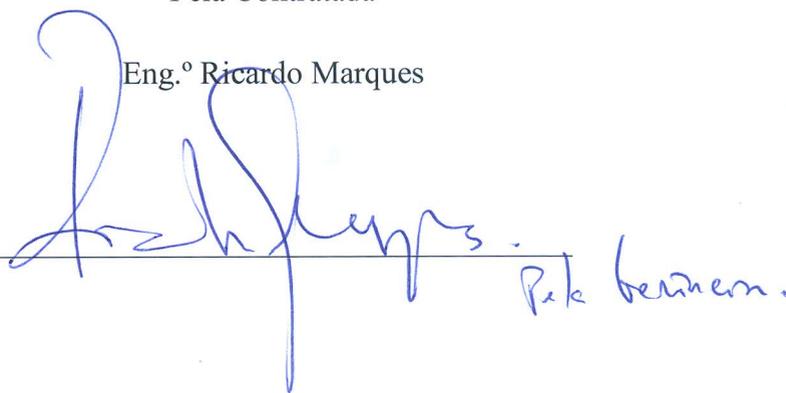
Anastácio de Menezes



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAÇAS
Departamento Administrativo da Produção
S. Tomé

Pela Contratada

Eng.º Ricardo Marques



Eng.º Ricardo Marques
Pela Contratada